

A marca *tradicional.PT*:

PROMOVE A DISTINÇÃO NO MERCADO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES garantindo aos consumidores a autenticidade dessa identidade

FACILITA A ORIENTAÇÃO DA COMPRA pela identificação da mesma



PODE SER ASSOCIADA AOS SEGUINTE MEIOS E SISTEMAS DE COMERCIALIZAÇÃO:

- Locais de produção, de fabrico ou da prestação de serviços
- Etiquetas, rótulos, ementas e preçários
- Documentos associados às transações comerciais, como faturas e recibos
- *Merchandising*
- Viaturas de transporte

COMO ADERIR?

Mais informações em:

PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES
Produtos agrícolas, géneros alimentícios e pratos preparados

<https://tradicional.dgadr.gov.pt/>

DGADR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Avenida Afonso Costa, 3
1949-002 LISBOA
Tel: (+ 351) 218 442 200
<https://www.dgadr.gov.pt>

PORTUGAL

Um património gastronómico singular e rico



SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES



REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA

O que é?

SISTEMA VOLUNTÁRIO E GRATUITO

que visa:

- promover os produtos tradicionais portugueses;
- fornecer informações aos consumidores sobre as características dos produtos tradicionais e processos de produção.

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES



O SITE

PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES:

Consiste num levantamento sistemático e documentado do receituário tradicional português e dos produtos agrícolas e géneros alimentícios tradicionais portugueses, através da inventariação de referências e da obtenção de elementos relativos à história, particularidades, usos e saber-fazer.



A que produtos se destina?

PRODUTOS AGRÍCOLAS, GÉNEROS ALIMENTÍCIOS OU PRATOS PREPARADOS QUE INTEGREM O INVENTÁRIO, DESDE QUE:

- existam no mercado há um período de pelo menos 30 anos;
- cujo método de produção esteja consolidado e que;
- recorram a matérias-primas locais e/ou nacionais, incluindo variedades regionais e raças autóctones nacionais, e/ou serem baseados num saber-fazer local ou regional.

A DGADR ENQUANTO ENTIDADE GESTORA, PUBLICA EM:

<https://www.dgadr.gov.pt>

- a lista dos aderentes e dos produtos autorizados ao uso da marca “tradicional.PT”;
- informação sobre o Sistema.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS:

- DIREÇÕES REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS (DRAP)
- Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas (FPCG)
- MINHA TERRA - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local

PORTUGAL

Um património gastronómico singular e rico

Quem pode aderir?

OPERADORES QUE:

- Apresentem uma candidatura ao Sistema de Valorização e pedido de adesão à marca “tradicional.PT”;
- Cumpram as normas legais em vigor para o exercício da sua atividade;
- Se comprometam a respeitar um conjunto de obrigações inerentes à utilização da marca.

OBRIGAÇÕES DOS ADERENTES

- Manter as condições de utilização da marca “tradicional.PT” desde a data da inscrição no registo de aderentes;
- Seguir as regras gerais dos métodos de produção tradicionais reconhecidos;
- Manter registos detalhados e atualizados da sua atividade e das produções colocadas no mercado.

DIREITOS DOS ADERENTES

- Utilizar a marca nos produtos agrícolas, géneros alimentícios ou pratos preparados aos quais foi atribuída, bem como no respetivo material promocional
- Beneficiar de ações de promoção da marca promovidas pela entidade gestora (DGADR) e pelos parceiros institucionais ou por outras entidades

DGADR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Avenida Afonso Costa, 3
1949-002 LISBOA

Tel: (+ 351) 218 442 200
<https://www.dgadr.gov.pt>